



6.1.24 225
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 188, DE 13 DE AGOSTO DE 1 965.-

Autoriza aquisição de carreta e abre
crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a adquirir, através do Departamento de Estradas de Rodagem, uma carreta de madeira, rebocável, com 4 (quatro) rodas pneumáticas.

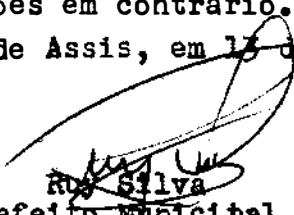
§ - Único - A carreta referida neste artigo, destinar-se-á ao Serviço de Limpeza Pública Municipal.

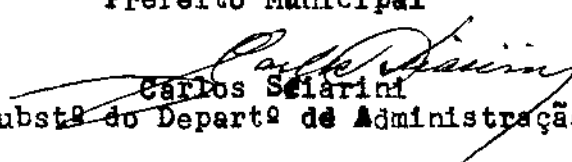
Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento da carreta a que se refere o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

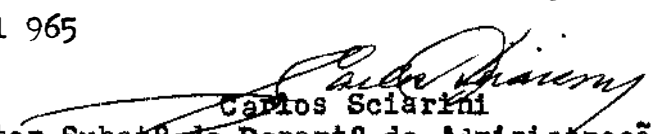
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de agosto de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
13 de agosto de 1 965


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/